



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

Lei Municipal nº 389/2012

**DENOMINA UNIDADE BÁSICA  
DE SAÚDE LOCALIZADA NO  
LOTEAMENTO MANOEL  
BATISTA À RUA ADONIAS  
RODRIGUES, NO CENTRO DE  
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E FICA SANCIONADA A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**Dr. Francisco Wanderley**” a Unidade Básica de Saúde localizada no loteamento Manoel Batista à Rua Adonias Rodrigues, Centro de São José de Espinharas-PB

**Art. 2º** Fica a prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar as placas indicativas com a denominação dada a mencionada creche, bem como obrigada a coloca-las em local visível.

**Art. 3º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José de Espinharas, 18 de junho de 2012.

**RICARDO VILAR WANDERLEY NOBREGA**  
-Prefeito Constitucional-



# JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, 18 de junho de 2012.

Tiragem desta edição: 05 exemplares

Lei Municipal nº 389/2012

DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MANOEL BATISTA À RUA ADONIAS RODRIGUES, NO CENTRO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Dr. Francisco Wanderley**” a Unidade Básica de Saúde localizada no loteamento Manoel Batista à Rua Adonias Rodrigues, Centro de São José de Espinharas-PB

**Art. 2º** Fica a prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar as placas indicativas com a denominação dada a mencionada creche, bem como obrigada a coloca-las em local visível.

**Art. 3º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José de Espinharas, 18 de junho de 2012.

  
**RICARDO VILAR WANDERLEY NÓBREGA**  
-Prefeito Constitucional-